



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 6894 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 3850 de 26/11/2019, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA TURISMO LAZER	
02.08.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2013	156	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
12.361.0004.2037	163	1 3.1.90.11	PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
12.361.0004.2038	164	1 3.1.90.11	PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
12.361.0004.2040	168	2 3.3.90.39	RECURSOS TRANSF. QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
02.08.03			TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2014	174	1 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.200,00
12.361.0004.2029	180	1 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
02.08.04			FUNDEB	
12.361.0004.2034	192	2 3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.600,00
12.365.0004.2016	197	2 3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
12.365.0004.2029	198	2 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
Total da Suplementação				294.400,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 - CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 - Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 - INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.08 02.08.02 12.361.0004.2013	157	1	3.3.90.40	PODER EXECUTIVO SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA TURISMO LAZER ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	1.000,00
12.361.0004.2034	160	1	3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.600,00
12.361.0004.2035	161	1	3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS - INSS/FGTS - ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
12.361.0004.2036	162	1	3.1.90.96	RESSARCIMENTO AO ESTADO - PAGTO. PESSOAL RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUI	9.000,00
02.08.03 12.361.0004.2014	175	1	3.3.90.30	TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
02.08.04 12.361.0004.2037	195	2	3.1.90.11	FUNDEB PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.000,00
12.361.0004.2038	196	2	3.1.90.11	PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
02.08.05 12.365.0004.2029	206	1	3.1.90.13	ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.700,00
02.08.07 12.306.0004.2018	215	1	3.3.90.30	MERENDA ESCOLAR MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	64.500,00
Total da Anulação de Dotação				294.400,00	

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 01 de outubro de 2020


ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo